

Protocolo 1.015/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 09/08/2024 às 12:03:19

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofício nº 0760 e 0761/2024-SL/CMC , por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0515/2024, de autoria da ilustre vereadora, Valdeníria Dutra Ferreira (PSB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.080/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_080_2024_GP.pdf

OF_251_14_SSAAP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.080/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 08 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolos 15.900/2024 e 15.902/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofício nº 0760 e 0761/2024-SL/CMC, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0515/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), que indica ao Executivo Municipal a instalação de containers para descarte de resíduos em frente a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (campus da Cavahada), em Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através dos Ofícios n.ºs 251 e 252/2024–SSAAP, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14B9-40C0-FA31-96C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/08/2024 09:06:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/14B9-40C0-FA31-96C4>

OFÍCIO Nº 251/2024 – SSAAP

Cáceres/MT, 15 de julho 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Assunto: Referente ao Ofício n.º 0760/2024 - SL/CMC (Encaminhamento n.º515/2024).

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente em resposta ao Ofício n.º 0760/2024 referente ao seguinte assunto: *“Solicita ao executivo municipal, com cópia a Autarquia Águas do Pantanal, que sejam instalados containers para descarte de resíduos enfrente a Universidade do Estado do Mato Grosso – UNEMAT (Campus Cavalhada), pois o descarte de resíduos está sendo feito nas calçadas pelos próprios proprietários de lanchonetes e restaurantes devido à falta de local adequado para o descarte de resíduos, no município de Cáceres/MT.”*

Os containers verdes e marrons desempenham um papel crucial na gestão adequada de resíduos, contribuindo para a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade. Os containers verdes são destinados à coleta de resíduos recicláveis, como papel, plástico, metal e vidro. A segregação desses materiais facilita o processo de reciclagem, reduzindo a quantidade de lixo enviada aos aterros sanitários e diminuindo a extração de recursos naturais, já os containers marrons são utilizados para resíduos orgânicos, como restos de alimentos e resíduos de jardinagem. A coleta separada desses materiais permite a compostagem, que transforma resíduos orgânicos em adubo, enriquecendo o solo e reduzindo a necessidade de fertilizantes químicos.

Ao utilizar corretamente os containers verdes e marrons, a população contribui para a diminuição da poluição, a conservação dos recursos naturais e a redução das emissões de gases de efeito estufa. A conscientização e a participação ativa de todos são essenciais para o sucesso dessas práticas, que promovem um ambiente mais saudável e sustentável para as futuras gerações.

A correta gestão de resíduos pelos comércios locais é essencial para a preservação ambiental e a saúde pública. Quando os comércios descartam corretamente seus resíduos, contribuem para a redução da poluição, a minimização do desperdício e a promoção da reciclagem. Isso não só beneficia o meio ambiente, mas também pode gerar economias e melhorar a imagem do estabelecimento perante os clientes, que cada vez mais valorizam práticas sustentáveis. Além disso, o descarte inadequado pode levar a multas e sanções, impactando financeiramente os negócios. A separação correta dos resíduos recicláveis, orgânicos e perigosos garante que materiais potencialmente danosos, como produtos químicos e eletrônicos, sejam tratados de maneira segura, evitando contaminações e riscos à saúde pública.

Comércios que adotam práticas de descarte responsável também ajudam a fomentar uma cultura de sustentabilidade na comunidade, incentivando outros estabelecimentos e consumidores a seguir o exemplo. Programas de treinamento para funcionários e parcerias com empresas de gestão de resíduos são passos importantes para garantir a eficácia dessas práticas. Em suma, a participação ativa dos comércios locais na correta gestão de resíduos é vital para o desenvolvimento sustentável das cidades, contribuindo para um ambiente mais limpo, saudável e equilibrado.

Segundo a LEI Nº 2.367, DE 20 DE MAIO DE 2013. INSTITUI "PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS VOLUMOSOS E RESÍDUOS SECOS DOMICILIARES DE CÁCERES - PROGRAMA CÁCERES RECICLA", DISCIPLINA O SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CÁCERES). Em seu Art. 3, dispõe que, somente serão alocados os PEVs (Pontos de Entrega Voluntárias),

“XIV - Postos de coleta solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) participantes do processo de coleta seletiva solidária estabelecido em lei;”

De acordo com o Núcleo Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – NPGIRS, participantes da Cáceres Recicla, a primeira modo a disposição dos Containers acontecerá nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Autarquia Municipal de Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Em atendimento à legislação vigente, a Autarquia Águas do Pantanal está ciente de que os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), comumente conhecidos como containers, devem ser disponibilizados somente nos locais participantes da Lei Cáceres Recicla. Reconhecemos a importância social e ambiental dessa medida e assumimos a responsabilidade de promover práticas sustentáveis no município de Cáceres -MT.

Informamos que a Autarquia está atualmente em processo de estudo para a aquisição de novos containers destinados a serem utilizados como PEVs. Inicialmente, esses containers serão alocados nos locais obrigatórios que participam do processo de coleta seletiva, conforme estabelecido pela legislação. Posteriormente, planejamos expandir a disponibilização dos PEVs para locais estratégicos que apresentem grande acúmulo de materiais recicláveis e resíduos orgânicos, como é o caso da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

Essa iniciativa visa não apenas cumprir as exigências legais, mas também fomentar a participação da comunidade no processo de reciclagem e manejo adequado dos resíduos, contribuindo significativamente para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população.

Contamos com a colaboração de todos os envolvidos para o sucesso desta ação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Prestados esses esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42D4-6061-7692-AA79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 16/07/2024 07:49:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/42D4-6061-7692-AA79>

Protocolo 1- 1.015/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 09/08/2024 às 13:02:42

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 760 e 761/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 515/2024, de autoria da Vereadora Valdeniria Dutra.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO